Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04128120140980000 339033 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: EMPRESA DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
Endereço: R Epaminondas Gracindo, Bairro: Pajuçara, 257
CEP. 57030-103 - Maceió/AL
Telefone: 8221265225
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

Companhia de Saneamento do Pará

COMUNICADO DE TRANSFERÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 429033

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA ratifica o aviso de transferência da data da abertura da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 008/2012- COSANPA, para o dia 31 agosto de 2012, já publicado no Site da COSANPA, motivada pelo volume de pedidos de esclarecimentos.
Luiz Guilherme Andrade Lopes
Pte. da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 429254

Contrato: 101
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços de manuntenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças e demais materiais necessários à execução dos serviços em 217 aparelhos de ar condicionado , instalados nos prédios administrativos e setores operacionais da COSANPA, Belém/Pa.
Valor Total: 122,900.00
Data Assinatura: 24/08/2012
Vigência: 24/08/2012 a 24/08/2013
Pregão Eletrônico: 22/2012
Contratado: BRAGA GONÇALVES & CIA LTDA-ME
Endereço: Rua Senador Manoel Brata, 704
CEP. 66190-300 - belém/PAComplemento: Sala 202
Telefone: 9132546446
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

Companhia de Habitação do Estado do Pará

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 429429
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2012NE1708

Valor: 960.00
Data: 24/08/2012
Vigência: 29/08/2012 a 28/09/2012
Objeto: Manutenção e reparo de grade e confecção de portão
Compra Direta: 2012/21
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
16482132027930000 339039 0661000000 Estadual
Contratado: PARA RISK SERVICO LTDA
Endereço: Av Sen Lemos, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 1616
CEP. 66113-000 - Belém/PA
Telefone: 9132239816
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 429436

Número: 1
Assinatura: 24/08/2012
Valor: 0.00
Justificativa: Re-ratificação de verba: Incluir na Dotação Orçamentária a Fonte: 0101.
Contrato: 25/2011
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Instituto de Terras do Pará

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 428998

Contrato: 2012-016
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática, sendo 10 unidades de pen drive de 08 GB.
Valor Total: 215.00
Data Assinatura: 28/08/2012
Vigência: 28/08/2012 a 28/08/2013
Pregão Eletrônico: 2012/2
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
21122129745340000 449052 0261000000 Estadual
Contratado: ACV SUPRIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP
Endereço: R Faustino P Matias, 71
CEP. 02012-090 - São Paulo/SPComplemento: SALA02
Email: comercial1@acvsuprimentos.com.br
Telefone: 4140637528 Fax: 4188358934
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

PORTARIA Nº 01076, DE 17 DE AGOSTO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 429013

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Barcarena, abrangendo uma área de 45,5063ha;
CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2010/15309**.
RESOLVE:
I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **45,5063ha (quarenta e cinco hectares, cinquenta ares e sessenta e três centiares),** situada no **Município de Barcarena**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DYRM-7009**, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°32'16,23'' Sul e Longitude 48°38'31,46'' Oeste, Elipsóide SIRGAS e pela coordenada plana UTM 9.829.878,057m Norte e 762.358,735m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta segue confrontando com a **Rodovia da Integração** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 485,33 metros e com o azimute plano de 91°11'24'', chega-se no ponto **DYRP-5021** de coordenada N = 9.829.867,977m e E = 762.843,962m; desta, seguindo com uma distância de 45,04 metros e com o azimute plano de 73°25'31'', chega-se no ponto **DYRP-5020** de coordenada N = 9.829.880,826m e E = 762.887,133m; desta, seguindo com uma distância de 35,14 metros e com o azimute plano de 62°49'15'', chega-se no vértice **CJOM-0533** de coordenada N = 9.829.896,875m e E = 762.918,389m; desta segue confrontando com **Vicente Alves Diniz**, seguindo com uma distância de 700,68 metros e com o azimute plano de 126°09'46'', chega-se no vértice **CJOM-0532** de coordenada N = 9.829.483,415m e E = 763.484,079m; desta segue pela margem esquerda do Igarapé Mucuruça, seguindo com uma distância de 616,61 metros e com o azimute plano de 235°13'41'', chega-se no vértice **DYRM-0536** de coordenada N = 9.829.131,758m e E = 762.977,580m; desta segue confrontando com **Julião Gregorio Pinheiro** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 756,90 metros e com o azimute plano de 313°29'00'', chega-se no vértice **DYRM-0535** de coordenada N = 9.829.652,610m e E = 762.428,395m; desta, seguindo com uma distância de 235,96 metros e com o azimute plano de 342°49'46'', chega-se no vértice **DYRM-7009**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Barcarena.
Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

PORTARIA Nº 01090, DE 22 DE AGOSTO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 429018

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Viseu, abrangendo uma área de 436,0807ha;
CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2012/235732**.
RESOLVE:
I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **436,0807ha (quatrocentos e trinta e seis hectares, oito ares e sete centiares),** situada no **Município de Viseu**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B29-M-3821**, de coordenadas **N 9.817.490,71**m e **E 302.155,92**m; localizado na divisa do imóvel de Maria Vilmani Brandão Leite Araújo e no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-316; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio da Rodovia BR-316, com o seguinte azimute e distância: 122°07'27" e 483,53 m até o vértice **B29-M-3843**, de coordenadas **N 9.817.233,59**m e **E 302.565,42**m; localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-316 e na divisa do imóvel de José Luiz da Silva; deste, segue confrontando com José Luiz da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°43'57" e 229,36 m até o vértice **B29-M-4055**, de coordenadas **N 9.817.025,27**m e **E 302.469,46**m; 205°58'07" e 721,00 m até o vértice **B29-M-3831**, de coordenadas **N 9.816.377,07**m e **E 302.153,75**m; localizado na divisa do imóvel de José Luiz da Silva e Antonio Nonato Cairara; deste, segue confrontando com Antonio Nonato Cairara, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°29'02" e 251,08 m até o vértice **B29-M-3830**, de coordenadas **N 9.816.508,20**m e **E 301.939,63**m; 201°06'41" e 245,90 m até o vértice **B29-M-3829**, de coordenadas **N 9.816.278,80**m e **E 301.851,06**m; 123°52'39" e 878,96 m até o vértice **B29-M-3833**, de coordenadas **N 9.815.788,85**m e **E 302.580,80**m; 42°58'54" e 232,28 m até o vértice **B29-M-3832**, de coordenadas **N 9.815.958,78**m e **E 302.739,16**m; localizado na divisa do imóvel de Antonio Nonato Cairara e Orlando Loureiro Ferreira; deste, segue confrontando com Orlando Loureiro Ferreira, com o seguinte azimute e distância: 122°11'37" e 643,06 m até o vértice **B29-V-5618**, de coordenadas **N 9.815.616,17**m e **E 303.283,35**m; localizado na divisa do imóvel de Orlando Loureiro Ferreira e Angelo Luceno de Almeida; deste, segue confrontando com Angelo Luceno de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°11'38" e 250,49 m até o vértice **B29-M-4432**, de coordenadas **N 9.815.482,71**m e **E 303.495,33**m; 35°48'23" e 1.015,47 m até o vértice **B29-M-3842**, de coordenadas **N 9.816.306,26**m e **E 304.089,43**m; localizado na divisa do imóvel de Angelo Luceno de Almeida e no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-316; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio da Rodovia BR-316, com o seguinte azimute e distância: 115°29'35" e 254,09 m até o vértice **B29-M-3257**, de coordenadas **N 9.816.196,90**m e **E 304.318,78**m; localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-316 e na divisa do imóvel de Josiel Rodrigues Martins - Fazenda Bom Jesus - Matr./ Transcrição: 524 / 4.854 - Código INCRA: 806.013.033.553-7; deste, segue confrontando com Josiel Rodrigues Martins - Fazenda Bom Jesus - Matr./ Transcrição: 524 / 4.854 - Código INCRA: 806.013.033.553-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°16'46" e 939,84 m até o vértice **B29-M-3156**, de coordenadas **N 9.815.402,31**m e **E 303.816,86**m; 284°13'09" e 316,21 m até o vértice **B29-M-3151**, de coordenadas **N 9.815.479,98**m e **E 303.510,34**m; 210°55'16" e 2.200,67 m até o vértice **B29-M-3155**, de coordenadas **N 9.813.592,08**m e **E 302.379,51**m; localizado na divisa do imóvel de Josiel Rodrigues Martins - Fazenda Bom Jesus - Matr./ Transcrição: 524 / 4.854 - Código INCRA: 806.013.033.553-7 e Manoel Pereira Neto; deste, segue confrontando com Manoel Pereira Neto, com o seguinte azimute e distância: 306°00'20" e 861,30 m até o vértice **B29-M-3839**, de coordenadas **N 9.814.098,41**m e **E 301.682,75**m; localizado na divisa do imóvel de Manoel Pereira Neto e Antonio Valdeci Celestino de Sousa; deste, segue confrontando com Antonio Valdeci Celestino de Sousa, com o seguinte azimute e distância: 27°06'58" e 210,60 m até o vértice **B29-M-3838**, de coordenadas **N 9.814.285,86**m e **E 301.778,74**m; localizado na divisa do imóvel de Antonio Valdeci Celestino de Sousa e Antonio Edvam Alves; deste, segue confrontando com Antonio Edvam Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°19'34" e 203,00 m até o vértice **B29-M-3837**, de coordenadas **N 9.814.466,21**m e **E 301.871,93**m; 314°22'42" e 761,93 m até o vértice **B29-M-3836**, de coordenadas **N 9.814.999,10**m e **E 301.327,35**m; localizado na divisa do imóvel de Antonio Edvam Alves e Onofre Raimundo Alves; deste, segue confrontando com Onofre Raimundo Alves, com o seguinte azimute e distância: 22°18'15" e 254,32 m até o vértice **B29-M-4433**, de coordenadas **N 9.815.234,39**m e **E 301.423,87**m; localizado na divisa do imóvel de Onofre Raimundo Alves e Antonio Arenaldo Queiroz; deste, segue confrontando com Antonio Arenaldo Queiroz, com o seguinte azimute e distância: 46°20'14" e 185,15 m até o vértice **B29-M-3835**, de coordenadas **N 9.815.362,22**m e **E 301.557,81**m; localizado na divisa do imóvel de Antonio Arenaldo Queiroz e Antonival de Alencar Sousa; deste, segue confrontando com Antonival de Alencar Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°07'37" e 55,36 m até o vértice **B29-M-3834**, de coordenadas **N 9.815.400,59**m e **E 301.597,72**m; 355°37'27" e 183,62 m até o vértice **B29-M-3826**, de coordenadas **N 9.815.583,67**m e **E 301.583,71**m; localizado na divisa do imóvel de Antonival de Alencar Sousa e José Luiz da Silva; deste, segue confrontando com José Luiz da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°21'54" e 253,79 m até o vértice **B29-M-3825**, de coordenadas **N 9.815.816,65**m e **E 301.684,36**m; 302°22'39" e 964,73 m até o vértice **B29-M-3824**, de coordenadas **N 9.816.333,26**m e **E 300.869,61**m; localizado na divisa do imóvel de José Luiz da Silva e Maria Vilmani Brandão Leite Araújo; deste, segue confrontando com Maria Vilmani Brandão Leite Araújo, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°35'17" e 704,72 m até o vértice **B29-M-3823**,